

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: TERRA FERTIL MINERAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.344.962-4

AINF NºS: 032019510000323-3 E 032019510000324-1

AFRE: Endrigo Kavecky Machiti e Samuel Rosa da Silva

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 457467

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o Termo de Conclusão de Fiscalização nº 012019370000043-6 originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória referente ao período 01/2014 até 12/2014, para a firma A C DA SILVA VIEIRA, Insc. Est. 15365531-3.

Fica à disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com o (a) Auditor (a) Fiscal responsável, CATARINA DAS GRAÇAS GOMES BRAGA, , nesta Coordenação localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco, no Bairro de São Braz, Belém – Pará, fone: 91-3039-8500.

Nivaldo Farias Brederode

Coordenador Fazendário Substituto – CERAT - Belém

Protocolo: 457328

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O secretário-geral em exercício da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

192018510002342-8, 192018510002343-6, 192018510002361-4, 192018510002362-2, 192018510002363-0, 192018510002517-0, 192018510002518-8.

Belém (PA), 24 de julho de 2019.

MARCUS VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS

Secretário-Geral em exercício da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 457399

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 6816 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13924 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032016510003635-0). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. 1. A descrição fática da matéria tributável deve estar em consonância com as provas acostadas no expediente. 2. A descrição da ocorrência, quando não possibilitar a perfeita extensão e natureza da infração, caracteriza o cerceamento de defesa, ensejando a nulidade do AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. 3. Recurso conhecido e provido, para que seja declarada a nulidade do AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/07/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/07/2019.

ACÓRDÃO N. 6815 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13926 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032015510009908-8). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. INOCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Correta a decisão singular que declara improcedente o AINF, quando constatado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração que lhe foi imputada. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/07/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/07/2019.

ACÓRDÃO N. 6814 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16874 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012018510001575-0). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO SINGULAR QUE DECLARA A NULIDADE DO AINF. 1. Não é considerada contrária ao fisco a decisão singular que declara a nulidade do Auto de Infração. 2. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 3. Recurso não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/07/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/07/2019.

Protocolo: 457373

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR

Portaria n.º 201901000701 de 24/07/2019 -

Proc n.º 002019730016640/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlos Eduardo Leite da Silva – CPF: 670.274.312-20

Marca: VW/VOYAGE 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000703 de 24/07/2019 -

Proc n.º 122019730001604/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Thiago Cardoso da Silva – CPF: 008.308.372-30

Marca: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000705 de 24/07/2019 -

Proc n.º 002019730015955/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Ferreira dos Santos – CPF: 132.379.932-04

Marca: TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000709 de 24/07/2019 -

Proc n.º 002019730016675/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Fagner Raimundo Souza Lopes – CPF: 001.231.172-32

Marca: GM - CHEVROLET SPIN PREMIER CAMBIO AT MOTOR 1.8L Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000707 de 24/07/2019 -

Proc n.º 002019730015691/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Irineu Sampaio de Sousa – CPF: 107.582.752-34

Marca: FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR

Portaria n.º 201904004744, de 24/07/2019 -

Proc n.º 82019730002709/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilcley Silva Dias – CPF: 655.306.752-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U1JT075620

Portaria n.º 201904004746, de 24/07/2019 -

Proc n.º 2019730016337/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosilda da Costa Silva – CPF: 338.382.912-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0KG130487

Portaria n.º 201904004748, de 24/07/2019 -

Proc n.º 102019730002921/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Frota Silva – CPF: 591.777.642-34

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0 GIV/Pas/Automovel/9BWA05W6DP059278

Portaria n.º 201904004750, de 24/07/2019 -

Proc n.º 42019730005998/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Humberto Macedo Pinto – CPF: 331.293.632-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17140MA5473767

Portaria n.º 201904004752, de 24/07/2019 -

Proc n.º 42019730006638/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Vieira de Araujo – CPF: 087.889.522-15

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE9J0366256

Portaria n.º 201904004754, de 24/07/2019 -

Proc n.º 82019730002700/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Alves Leonicó – CPF: 402.063.942-68

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS PREC 1.8/Pas/Automovel/8AP359A2SKU035516

Portaria n.º 201904004756, de 24/07/2019 -

Proc n.º 42019730005987/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Emerson Aragão Leal – CPF: 960.492.942-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/Automovel/9BD37417DK5105977

Portaria n.º 201904004758, de 24/07/2019 -

Proc n.º 32019730005282/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliane da Costa Feitoza – CPF: 573.436.592-00

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE8J0384540